



## Apoio específico à melhoria da qualidade dos produtos agrícolas

Sector do azeite e azeitona de mesa

Boletim Informativo 09-13

Março 2013



### Introdução

No sentido da melhoria da qualidade dos produtos agrícolas, foi criada a **Medida Apoio específico à melhoria dos produtos agrícolas**, que tem como objetivo aumentar de forma sustentável a qualidade dos produtos vegetais e animais, através da introdução de parâmetros de qualidade nas culturas arvenses, arroz, **azeite e azeitona de mesa**, tomate para transformação, carne de bovino, de ovino e de caprino.

### Condições de elegibilidade para o sector do azeite e azeitona de mesa

Podem candidatar -se aos pagamentos complementares ao azeite e azeitona de mesa os agricultores que:

- produzam azeitona para azeite ou azeitona de mesa no âmbito de cadernos de especificações de produtos DOP ou IGP com registo efetuado ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 510/2006, do Conselho, adiante designados por DOP/IGP, que estejam sujeitos ao respetivo sistema de controlo e certificação,
- cuja produção seja transformada por operadores reconhecidos (lagares e unidades transformadoras de azeitona

### Forma, nível e limite dos apoios

O apoio específico é pago anualmente sob a forma de pagamentos complementares e no caso do azeite e azeitona de mesa são efectuados por tonelada.

O valor unitário do pagamento complementar é de:

€ 180 por tonelada equivalente de azeite DOP/IGP

- No caso da azeitona de mesa, a ajuda é paga utilizando -se para o efeito um factor de conversão de azeitona de mesa em azeite equivalente igual a **0,16**.

- O limiar garantido para este pagamento é de 3730 t equivalentes de azeite DOP/IGP.

- Os montantes dos pagamentos diretos a conceder, que excedam os 5.000 euros, serão reduzidos em 10% por via do ajustamento previsto no artigo 10-A do Reg. (EU) 671/2012 de 11 de Julho. Os beneficiários cujo montante de pagamentos diretos ultrapasse os 300.000 euros estão ainda sujeitos a uma taxa suplementar de 4%.

### Condicionalidade

Este regime de ajuda está sujeito ao cumprimento das regras da Condicionalidade.

### Penalizações e Reduções

Sempre que após controlo físico ou administrativo se verifique que os valores inscritos nos certificados de entrega excedem os valores apurados, a redução do apoio efetua-se da seguinte forma:

- 25%, quando a diferença for inferior a 5%;

- 50%, quando a diferença for igual ou superior a 5% e inferior a 20%;
- 100%, quando a diferença for igual ou superior a 20% e a exclusão do benefício destes pagamentos durante os dois anos subsequentes à deteção da irregularidade.

### Certificados de entrega

Os **lagares de azeite reconhecidos** em tem e entregam aos produtores um Certificado de Entrega elaborado com base no registo das quantidades de azeitona entregues e nas quantidades de azeite obtido, discriminando, por lote, a quantidade de azeitona entregue, a data de entrega e o número do respectivo documento de suporte, bem como a quantidade de azeite obtido, identificando a menção DOP/IGP e a sua designação.

Os certificados de entrega emitidos pelos lagares e unidades de transformação de azeitona de mesa com certificado DOP IGP devem ser remetidos ao IFAP, em suporte eletrónico, até ao termo do prazo de entrega do Pedido Único.

Os certificados de entrega devem ser co-firmados pelos Organismos de Controlo (OC), reconhecidos pelo Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP), e enviados em suporte ao IFAP, até ao final do mês de Setembro do ano a que respeita o pedido de ajuda.

Devem enviar para o IFAP, até ao dia 30 de Abril de 2013, a lista nominativa dos produtores com certificação DOP.

**O conteúdo deste Boletim não dispensa a consulta da Legislação aplicável.**

**Fonte:** Regulamento N.º 73/2009 de 19 de Janeiro, alterado por 313/2012 de 12.04; Regulamento N.º 1120/2009 de 29 de Outubro, rectificado por 730/2010 de 13.08; Desp. Nor. N.º 2/2010 de 29 de Janeiro; Desp. Nor. N.º 1/2010 de 08 Janeiro; Portaria N.º 86/2011 de 25 de Fevereiro; Desp. Nor. N.º 13/2010 de 25 de Maio.

FICHA TÉCNICA - Coordenação do boletim: Fernando Alves.

Textos: Fernanda Almeida

Produção e impressão ADVID - Março de 2013